

CEF.
LA

19/1



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: MESA DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 281

Assunto: AUTORIZANDO O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ A

TRANSFERIR PARA O EXECUTIVO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO.

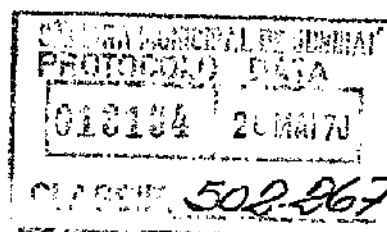
Resolução n.º 191

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral
ARQUIVASE
Gomez Marcos Pantoja,
Diretor Geral
03/7/20

Proc. No 135/84
Clas. 502.262

A C/R
Sala das Sessões, em 09/06/70

PRESIDENTE



As 13 CEF
Sala das Sessões, em 19/08/70

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

A ASSESSORIA JURÍDICA
Sala das Sessões, em 27/05/70

PRESIDENTE

Aprovada em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 06/08/70

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281

Aprovado em 2.ª discussão.
Sala das Sessões, em 02/09/70

PRESIDENTE

ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AUTORIZADO A TRANSFERIR PARA O EXECUTIVO, INDEPENDENTEMENTE DE - QUALQUER PAGAMENTO, O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DÊSTE LEGISLATIVO, DOTA- DO DOS SEGUINTES CARACTERÍSTICOS:- MARCA:- VOLKSWAGEN; TIPO:- PERUA; MOTOR Nº B-8.152.652; CÔR: PEROLA E AZUL REAL; CERTIFICADO DE PROPRIE- DADE Nº 212.248; ANO DE FABRICAÇÃO; 1 968.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE MAIO DE 1 970.

CARLOS UNGARO
PRESIDENTE

DÉLIO BUZARETTI,
1º SECRETÁRIO.

LAZARO DE OLIVEIRA DORTA,
2º SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA GERAL)

ASSESSORIA JURÍDICA PARA
EXAME E PARCERES

Director Geral

29, 5, 1976



2/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

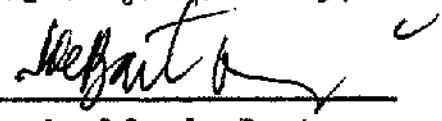
Projeto de Resolução nº 281

Proc. nº 13.134

PARECER Nº 944 da ASSESSORIA JURÍDICA

1. De iniciativa da Mesa, o presente projeto de resolução autoriza o sr. Presidente da Câmara a transferir para o Executivo o veículo de propriedade deste Legislativo, a que se refere o artigo 1º.
2. A proposição se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência.
3. Quanto ao mérito, dirá o soberano Plenário, oportunamente.

Jundiaí, 03 de junho de 1970.



Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
- 5 - JUN 70
PROTECTOR Nº
CLASSIF

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Ao Sr. Dr. Ugo da Silva
para relatar no prazo regimental.
PRESIDENTE
9/6/1970



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 13.134. -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281 - da MESA DA CÂMARA - autorizando o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí a transferir para o Executivo veículo de propriedade do Legislativo.

PARECER Nº 316/70

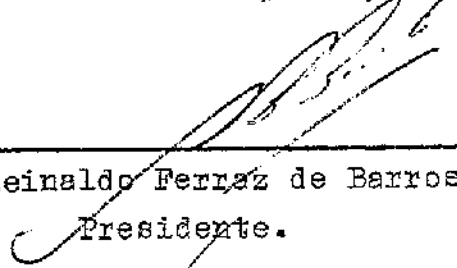
Faço minhas, as considerações da Assessoria Jurídica, - com a sua permissão.

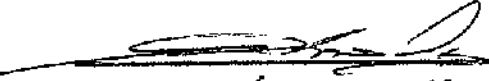
No mérito dirá o Plenário após as demais comissões.

Sala das Comissões, 24/junho/1970.


Urubatan Salles Palhares,
Relator.

APROVADO EM: 24/6/1970:


Reinaldo Ferraz de Barros Basile,
Presidente.


Lázaro de Almeida.


André Benassi.

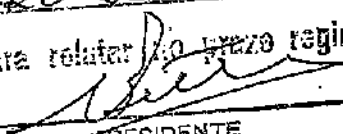

Dúlio Buzaneli.

feb.

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Sr. LAZARO DE ALMEIDA

_____, para relatar o prazo regimental.



PRESIDENTE

17/8/1970



5/14

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

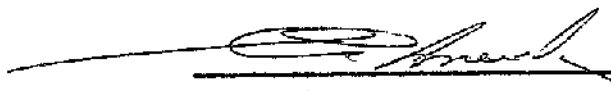
Proc. nº 13.134

Projeto de Resolução nº 281, de autoria da Mesa da Câmara, s/autorizando o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí a transferir para o Executivo veículo de propriedade do Legislativo.

PARECER Nº 324

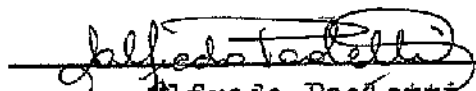
Dêste projeto de resolução, doar à Prefeitura a perua citada no artigo 1º, é o objetivo. A Mesa da Edilícia, que autora do projeto é, da disponibilidade dêsse veículo cabe dizer. Pela propositura, manifestação a êsse respeito houve, assim favorável o parecer.

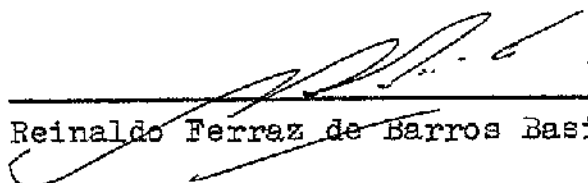
Sala das Comissões, 19/08/70.

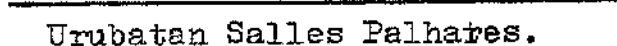

Lázaro de Almeida,
Relator.

PARECER APROVADO EM: 26/8/1 970


Octávio Betelli,
Presidente.


Alfredo Paolletti,


Reinaldo Ferraz de Barros Basile.


Urubatan Salles Palhares.

f-y/



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 191

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1 970, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ AUTORIZADO A TRANSFERIR PARA O EXECUTIVO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER PAGAMENTO, O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DÊSTE LEGISLATIVO, DOTADO DOS SEGUINTE CARACTERÍSTICOS:- MARCA:- VOLKSWAGEN; TIPO:- PERUA; MOTOR Nº B-8.152.652; CÔR:- PEROLA E AZUL REAL; CERTIFICADO DE PROPRIEDADE Nº 212.248; ANO DE FABRICAÇÃO:- 1 968.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1 970)


CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE.


DÚLIO BUZANELI,
1º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM TRÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (3/9/1 970)


GUINÉZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

3

SETEMBRO

70

PM.9/70/2:-

13.134:-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO:

TENHO A HONRA DE COMUNICAR A V. EXCIA. -
QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 281, DE AUTORIA DA MESA DÊSTE LEGISLATI-
VO, QUE AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ A TRANSFE-
RIR PARA O EXECUTIVO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA, FOI APROVADO EM
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 2 DO CORRENTE MÊS, SENDO CONVERTIDO
EM RESOLUÇÃO Nº 191, DO QUAL JUNTAMOS UMA CÓPIA EM ANEXO.

VALHO-ME DA OPORTUNIDADE PARA APRESEN-
TAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDE-
RAÇÃO.



CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE.

ANEXO:- UMA CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 191.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
DOUTOR WALMOR BARBOSA MARTINS,
MUITO DIGNO PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,

N E S T A.

-DGC/



Câmara Municipal de Jundiaí

Diário de Jundiaí de 10-9-70



**Câmara do
Município de
Jundiaí**

Atos Oficiais

RESOLUÇÃO N.º 191

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 2 de setembro de 1970, faz baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a transferir para o Executivo, independentemente de qualquer pagamento, o veículo de propriedade deste Legislativo dotado dos seguintes características: marca: **VOLKSWAGEN**; Tipo — **PERUA**; motor n.º **B.8.152.652**; cor — **PÉROLA E AZUL REAL**; Certificado de Propriedade n.º **212248**; ano de fabricação — **1968**.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de mil novecentos e setenta. (3.9.1970).

CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE

DUILIO BUZANELLI — 1.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de mil novecentos e setenta. (3.9.1970).

GUINEZ MARCOS PANTOJA
DIRETOR GERAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

A.J. 29-5-70 *AP.*

C. J. R. _____

C. E. F. 12/3/70 *AP.*

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

ANEXOS

Fls. 1-2-AP - 4-AP - 5-AP

AUTUADO EM 26/5/1970

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO